



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa Prestadora de serviços de Horas Máquinas, os quais deverão ficar disponíveis para serem adquiridos durante o período de 12 (doze) meses, conforme necessidade das Secretarias do Município de Charqueadas.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA

2.1. Os serviços, objeto da contratação pretendida, possuem as seguintes especificações:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Quilômetro	Serviço caminhão prancha para transporte de maquinas pesadas com motorista, capacidade mínima de 18 t(tonelada), sobre dois eixos (truck), dentro do perímetro urbano do município de Charqueadas, Local de coleta e entrega a ser definido pela secretaria de Obras. Todas as despesas com transporte do caminhão até o local de trabalho, combustíveis, lubrificantes e possíveis falhas de funcionamento do equipamento, bem como serviço de hospedagem e alimentação do operador e salário será por conta da empresa contratada. Catser- 4014.	2.500
02	Quilômetro	Serviço caminhão prancha por quilometro rodado para serviços fora do perímetro urbano, para transporte de máquinas pesadas com motorista, capacidade mínima de 18t(tonelada), sobre dois eixos(truck), quilometro zero" fora do perímetro urbano do município de Charqueadas, início Local de coleta e finda ponto local de entrega a ser definido pelas secretárias.Todas as despesas com transporte do caminhão até o local de trabalho, combustíveis, lubrificantes e possíveis falhas de funcionamento do equipamento, bem como serviço de hospedagem e alimentação do operador e salário será por conta da empresa contratada." Catser-4014.	2.500
03	Hora	Serviço com caminhão TRUK, com motorista, caçamba de no mínimo 14m³. A jornada de trabalho do equipamento e acompanhado do operador será de no mínimo 04h diárias de trabalho .(Os serviços serão contratados ao longo do ano quando houver necessidade, e o mínimo em cada empenho é de 01:00 horas) Obs.Todas as despesas com transporte do caminhão até o local de trabalho, combustíveis , lubrificantes e possíveis falhas de funcionamento do equipamento, bem como serviço de hospedagem e alimentação do operador e salário será por conta da empresa contratada. Catser-4014.	8.800



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS

04	Hora	Serviços de hora máquina de um caminhão equipado com sistema de Hidro jateamento e Sucção de resíduos sólidos, utilizado sistema VAC All com turbina e sucção de resíduos líquidos com bomba de anel líquido. Com motorista, As despesas decorrentes com transporte, combustíveis, manutenção durante os trabalhos com o equipamento, bem como despesas trabalhistas, serviços de alimentação e hospedagem com operador e condutor, serão por conta da empresa contratada.(mínimo em cada empenho 01 hora). A contratada será responsável pela destinação final dos resíduos/rejeitos, em aterro sanitário ou equivalente, licenciado pelo órgão ambiental do estado - IAP. Catser-4014.	1.670
05	Hora	Serviço de aluguel de máquina por hora de uma escavadeira hidráulica sob esteiras, equipada com motor diesel turbo alimentado de 04(quatro) cilindros com potencia mínima de 120 HP, capacidade de concha de 1m ³ , profundidade de escavação de 06 metros, peso operacional máximo de 18.000 kg, força máxima na barra de tração de no mínimo 156 KN, sapata mínima de 700 mm, largura máxima para transporte de 2.700 mm, Lança de no mínimo 5000 mm, braço mínimo 2.200 mm. (mínimo em cada empenho 01 hora). O trabalho deverá ser dentro do perímetro urbano do município, As despesas com transporte da máquina, combustíveis, lubrificantes operadores, motoristas, manutenção e qualquer encargo deverá ser por conta da empresa contratada. Catser-4030.	4.800
06	Hora	Serviço de aluguel de máquina por hora de uma trator de esteira, equipada com motor diesel turbo alimentado de 06(seis) cilindros com potencia mínima de 170 HP, peso operacional máximo de 18.000 kg, largura máxima para transporte de 2.700 mm. (mínimo em cada empenho 01 hora) O trabalho deverá ser dentro do perímetro urbano do município, As despesas com transporte da máquina, combustíveis, lubrificantes operadores, motoristas, manutenção e qualquer encargo deverá ser por conta da empresa contratada. Catser-4030.	4.192
07	Hora	Serviço de aluguel de máquina por hora de uma Retro escavadeira, tração 4X4, equipada com motor diesel turbo alimentado de 04(quatro) cilindros com potencia mínima de 72 HP, capacidade de caçamba frontal de 1m ³ , profundidade de escavação mínima de 4,8 metros, peso operacional máximo de 10.000 kg. O trabalho deverá ser dentro do perímetro urbano do município, As despesas com transporte da máquina, combustíveis, lubrificantes operadores, motoristas, manutenção e qualquer encargo deverá ser por conta da empresa contratada.(mínimo em cada empenho 01 hora). Catser-4030.	5.100
08	Hora	Serviço de aluguel de máquina por hora de um rolo compactador liso, equipada com motor diesel turbo alimentado com potência mínima de 110 HP, peso operacional com lastro de no máximo 11,65ton e peso operacional sem lastro de no máximo 10,20ton. O trabalho deverá ser dentro do perímetro urbano do município. As despesas com transporte da máquina, combustíveis, lubrificantes operadores, motoristas, manutenção e qualquer encargo deverão ser por conta da empresa contratada. (mínimo em cada empenho 01 hora). Catser-4030.	1.300



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS

09	Hora	Serviço de aluguel de máquina por hora de um Rolo compactador de pneus, com 5 cinco pneus frontais e 04 pneus traseiros ,equipado com motor diesel turboalimentado com potencia mínima de 120 HP, peso operacional com lastro de no máximo 18ton e peso operacional sem lastro de no máximo 14ton. (mínimo em cada empenho 01 hora. O trabalho deverá ser dentro do perímetro urbano do município, As despesas com transporte da máquina, combustíveis, lubrificantes operadores, motoristas, manutenção e qualquer encargo deverá ser por conta da empresa contratada. Catser-4030.	1.400
10	Hora	Serviço de aluguel de máquina por hora de uma vibra acabadora hidrostática de asfalto, capacidade aproximada de produção 600 T/H, potência mínima 130hp. O trabalho deverá ser dentro do perímetro urbano do município, As despesas com transporte da máquina, combustíveis, lubrificantes operadores, motoristas, manutenção e qualquer encargo deverão ser por conta da empresa contratada. (mínimo em cada empenho 01 hora). Catser-4030.	600
11	Hora	Serviço de locação de veículo automotor caminhão munck, com especificações mínimas de espécie, de alcance de manutenção mínima de 20 metros e mínimo 1.900kg, equipado com guindaste e cesto aéreo com capacidade mínima para 02 pessoas, com motorista, manutenção, encargos trabalhistas por conta da empresa. (mínimo em cada empenho de 01 hora). Catser- 4014.	3.542
12	Quilômetro	Serviço caminhão prancha por quilometro rodado para serviços fora do perímetro urbano, para transporte de veículos leves, vans e ambulâncias com motorista, capacidade de até 4 t(tonelada), sobre dois eixos (truck), quilômetro "Zero" dentro do perímetro urbano do município de Charqueadas. Local de coleta e entrega a ser definido pela secretaria. Todas as despesas com transporte do caminhão até o local de trabalho, combustíveis, lubrificantes e possíveis falhas de funcionamento do equipamento, bem como serviço de hospedagem e alimentação do operador e salário será por conta da empresa contratada. Catser- 4014.	2.400
13	Hora	Prestação de serviços de locação de 01 (um) caminhão pipa, capacidade de 10.000 a 15.000 litros, com equipamento de motor bomba, sistema de tomada de força, mangueira com mínimo 30 m, com motorista e combustível, para transporte de Água potável abrangendo toda a extensão do município. (mínimo em cada empenho de 01 hora). Catser- 4014.	2.020
14	Hora	Prestação de serviços de locação de 01 (um) Caminhão pipa, capacidade de 10.000 a 15.000 litros, tanque inox, com equipamento de motor bomba, sistema de tomada de força, mangueira com mínimo 30 m, com motorista e combustível, para transporte de água não potável para combate a chamas dentro do abrangendo toda a extensão do município. Catser- 4014.	2.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS

15	Serviço	Prestação de serviços de locação de 01 (uma) moto niveladora (por hora), motor diesel, potência mínima de 140 CV e peso operacional mínimo de 7(sete)toneladas, equipada com esscarificador. O trabalho deverá ser dentro do perímetro urbano do Município, as despesas com transporte de máquina, combustíveis, lubrificantes operadores, motoristas, manutenção e qualquer encargo deverá ser por conta da empresa contratada. (mínimo em cada 01 hora). Catser- 4030.	1.100
16	Serviço	Locação de caminhão Truck com Guindaste Hidráulico Articulado com Garra Tipo Sucateira na Ponta da Lança, fixado ao chassi. O serviço deverá ser com motorista e caçamba com no mínimo 14m ³ . A jornada de trabalho do equipamento, acompanhado do operador será de no mínimo 04h diárias de trabalho. Os serviços serão contratados ao longo do ano quando houver necessidade e o mínimo de cada empenho é de 01 hora. (Todas as despesas com transporte do caminhão até o local de trabalho, combustíveis, lubrificantes e possíveis falhas no funcionamento do equipamento, bem como serviço de hospedagem e alimentação do operador e salário será por conta da empresa contratada. Mínimo em cada empenho: 01 hora. Catser- 25089	3.392
17	Serviço	Locação de caminhão tipo gaiola, com capacidade de carga mínima de 10m, equipado com todos os itens exigidos pela legislação vigente, em bom estado de conservação, incluso motorista, combustível, manutenção e encargos trabalhistas, para transporte diário de materiais recicláveis coletados pela coleta seletiva do Município. Mínimo em cada empenho: 01 hora. Catser- 25089	2.592

3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação dos serviços solicitados neste Termo se faz necessário, devido ao fato de que as Secretarias não possuem o maquinário suficiente para atender todas as demandas das mesmas. Isso se soma ao fato que, o pouco maquinário que a Administração possui, se encontra em condições precárias, impactando em determinados serviços oferecidos pelas Secretarias Municipais. Inclusive, se faz necessário pela necessidade de resolução imediata de problemas de iluminação pública, lâmpadas queimadas, falta de luminárias, poda de árvores, entre outros. E por óbvio, tal contratação atenderá a população charqueadense, ao mesmo tempo em que, promove maior segurança e produtividade na execução destes serviços.

4. FORMA, PRAZO E LOCAL

4.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

4.1.1. Os serviços serão efetuados de acordo com a necessidade do órgão (parcelado ou integralmente), com **prazo de execução compatível com a conclusão dos trabalhos, a ser definido por Memorando e Solicitação de Compras da secretaria demandante, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS

4.1.2. Os serviços deverão ser executados **dentro do perímetro do Município de Charqueadas**, conforme as necessidades de cada Secretaria.

4.1.3. Os serviços serão iniciados em até **10 (dez) dias** após o recebimento da Nota de Empenho.

5. DO CRITÉRIO DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os serviços serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, **10 (dez) dias** a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.

5.1.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias** após a conclusão, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo, firmado pelo fiscal do contrato.

5.1.3. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação.

5.1.4. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.1.5. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

6. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação, conforme as secretarias demandantes terão como responsáveis:

6.1.1. GESTORES DE CONTRATO:

GESTOR DO CONTRATO: Fabiano Rosa dos Santos, Secretário de Obras, Matrícula nº 29147,

GESTOR DO CONTRATO: Sílvia de Avila Carvalho, Secretária de Educação, Matrícula nº 29150,

GESTOR DO CONTRATO: Miriã Jordana Sampaio, Secretário do Meio-Ambiente, Matrícula nº 29141,

Av. Dr. José Athanásio, 460- CEP 96745-000
comprasregao@charqueadas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS

GESTOR DO CONTRATO: Christian P. De Marins, Secretário de Serviços Urbanos, Matrícula n° 29146,

GESTOR DO CONTRATO: Ronaldo Vieira Cabral, Secretário de Agricultura, Matrícula n° 29165,

GESTOR DO CONTRATO: Cynara Ferreira dos Santos, Chefe de Gabinete, Matrícula n° 3770,

6.1.2. FISCAIS DE CONTRATO:

Gabinete do Prefeito: Erik da Silveira Silva, Assessor de Governo, matrícula 37880,

Secretaria Municipal de Educação: Verlaine da Silva Botelho, Secretária de Escola, matrícula n.° 11510,

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos: Manuela Vieira Estivallet, Assessora Executiva, matrícula n.° 37734,

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Marcelo de Souza da Silva, Assistente Ambiental, matrícula n.° 28639,

Secretaria Municipal de Agricultura e Economia Solidária: Vinicius Cabral, Diretor Administrativo, matrícula n.° 37945,

Secretaria Municipal de Obras: Kauan Rodrigues Arisa, Assessor de Governo, matr

6.2. Compete aos Gestores de Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

6.3. Compete aos Fiscais de Contrato acima identificados exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS

documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

6.4. O Fiscal do Contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

7. AMOSTRA

7.1. Não será necessária apresentação de amostra, tendo em vista que a empresa devidamente habilitada para prestação dos serviços deverá apresentar documentos elencados no item 10 deste Termo de Referência.

8. REALIZAÇÃO DE VISTORIA

8.1. Não será necessária vistoria / visita técnica.

9. GARANTIA DOS PRODUTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. DA GARANTIA: Não se aplica.

10. DOCUMENTAÇÃO

10.1. As interessadas deverão apresentar os seguintes documentos de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

10.1.1. Apresentação de no mínimo um 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica da empresa, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com a comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto licitado; e

10.1.2. Apresentação de uma declaração formal, de que dispõe de instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, conforme modelo em Anexo ao Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS

11. GARANTIA CONTRATUAL:

11.1. Não será exigida garantia contratual ao objeto a ser licitado.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA:

12.1. A Ata passará a vigor a partir de sua assinatura, sendo extinto ao final do prazo de validade do Sistema de Registro de Preços, que é de 12 (doze) meses. O contrato da respectiva Ata terá validade de 60 (sessenta) dias.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes das contratações correrão por conta das dotações orçamentárias e financeiras próprias das Secretarias Municipais solicitantes.

Charqueadas, 12 de Julho de 2024.

Fabiano Rosa dos Santos- Matrícula 29147
Secretário de Obras

Sílvia de Avila Carvalho- Matrícula 29150
Secretária de Educação

Christian P. De Marins- Matrícula 29146
Secretário de Serviços Urbanos

Miriã Jordana Sampaio- Matrícula 29141
Secretária do Meio- Ambiente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS

Ronaldo Vieira Cabral- Matrícula 29165
Secretário da Agricultura

Cynara F. dos Santos- Matrícula 37770
Chefe de Gabinete

